



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII, N° 1659

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI N° 2386 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. INCLUI O DIA 01 DE JULHO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sobral o dia 01 de julho como aniversário do Distrito de Salgado dos Machados. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI N° 2387 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO AOS RECURSOS ADICIONAIS DESTINADOS PELA UNIÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES E PROJETOS DE CULTURA APOIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO). FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, crédito especial no valor de até R\$ 1.826.198,53 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e do artigo 6° da Lei Municipal n° 2.292/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023). Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais proveem de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a finalidade de apoiar ações e projetos culturais. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023	
CRÉDITO ESPECIAL	
	VALORES (R\$)
31.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.1.xxx - LEI PAULO GUSTAVO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL	
33904800 - Auxílio Financeiro a Pessoa Física	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.264.266,92
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	280.526,66
33903900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	163.142,95
44905200 - Equipamento e Material Permanente	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
33903603 - Outros Serviços de Pessoa Física - Autônomo	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18.262,00
TOTAL DA ENTIDADE	1.826.198,53
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	1.826.198,53

**LEI N° 2388 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERA A LEI N° 1.718 DE 20 DE MARÇO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1° O artigo 8° da Lei n° 1.718, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8° Os benefícios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (Prodecon) tem por finalidade fomentar o crescimento econômico do Município e consistirão em: I - Doação de imóveis do Município às pessoas jurídicas de direito público e privado com a finalidade de instalação de empreendimentos, em especial os considerados prioritários nos termos dos arts. 6° e 7° desta Lei; II - Cessão de uso ou concessão de direito real de uso de equipamentos e imóveis do Município, com a finalidade de instalação de empreendimentos, em especial os considerados prioritários nos termos dos arts. 6° e 7° desta Lei; III - Locação de imóveis pelo Município de Sobral

destinado à instalação de empreendimentos, em especial os considerados prioritários nos termos dos arts. 6° e 7° desta Lei; IV - Cessão, sublocação ou comodato, total ou parcialmente, de imóvel locado pelo Município, com a finalidade de instalação de empreendimentos, em especial os considerados prioritários nos termos dos arts. 6° e 7° desta Lei; V - Benefícios de infraestrutura; VI - Incentivo fiscal de isenção ou redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para determinadas atividades, consideradas prioritárias pelo Poder Público; VII - Incentivo de isenção de taxas de Alvará de Funcionamento e "habite-se" para determinadas atividades, consideradas prioritárias pelo Poder Público." Art. 2° O artigo 12 da Lei n° 1.718, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. Para a obtenção de incentivo fiscal consistente na isenção ou redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a empresa pleiteante deverá enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes atividades econômicas: I - Geradoras de mão de obra intensiva; II - Das cadeias produtivas: a) setor de energias renováveis; b) setor de biotecnologia; c) setor de telecomunicações; d) setor de tecnologia da informação; e) setor de desenvolvimento de software; f) setor de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia. III - Outras atividades que por sua relevância, possam trazer benefícios desenvolvimento econômico do Município. § 1° Quando da redução de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o incentivo previsto no caput deste artigo não poderá resultar de alíquota inferior a 2% (dois por cento), na forma da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003 § 2° O incentivo previsto no caput deste artigo poderá ser estendido ao ISSQN devido em razão do serviço de construção civil para instalação das atividades econômicas elencadas neste artigo, alcançando, inclusive, o beneficiário na condição de substituto tributário. § 3° O incentivo previsto no caput deste artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado e de acordo com a conveniência e oportunidade do Município de Sobral." Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

**LEI N° 2389 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - INSTITUIR O DIA DE DEFESA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sobral o Dia de Defesa da Cidadania, a ser comemorado no dia 15 de agosto de cada ano. Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

**DECRETO N° 3.255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2340, de 29 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria do Planejamento e Gestão, para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto. Art. 2° Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro, apurado na forma do art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3° Este Decreto não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2023. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Márcio Diego Aguiar Guimarães  
Secretário do Planejamento e Gestão, em exercício  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.255 DE 15 DE SETEMBRO 2023	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
29. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
29.01 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0500.2.500.0000 – Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903700 – Locação de Mão-de-Obra	
2500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 4.500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 4.500.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3.255 DE 15 DE SETEMBRO 2023.	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	186.106.758,04
(-) PASSIVO FINANCEIRO	56.741.047,99
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2022	129.365.710,05
DECRETO Nº 3152 – 29/03/2023	(-) 57.499.641,94
DECRETO Nº 3158 – 12/04/2023	(-) 100.000,00
DECRETO Nº 3187 – 01/06/2023	(-) 4.502.997,34
DECRETO Nº 3196 – 26/06/2023	(-) 1.270.000,00
DECRETO Nº 3209 – 19/07/2023	(-) 290.000,00
DECRETO Nº 3231 – 17/08/2023	(-) 8.670.000,00
DECRETO Nº 3243 – 01/09/2023	(-) 900.000,00
DECRETO Nº 3248 – 06/09/2023	(-) 9.461.287,16
DECRETO Nº 3255 – 15/09/2023	(-) 4.500.000,00
SALDO DISPONÍVEL	42.171.783,61

**DECRETO Nº 3256 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2387, de 06 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.292 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, no valor de até R\$ 1.826.198,53 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.292, de 03 de novembro 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023). Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais proveem de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com a finalidade de apoiar ações e projetos culturais. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2023. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3256 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023	
CRÉDITO ESPECIAL	
	VALORES (R\$)
31.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.1.474 - LEI PAULO GUSTAVO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL	
33904800 - Auxílio Financeiro a Pessoa Física	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.264.266,92
33039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	280.526,66
33903900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	163.142,95
44905200 - Equipamento e Material Permanente	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
33903603 - Outros Serviços de Pessoa Física - Autônomo	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18.262,00
TOTAL DA ENTIDADE	1.826.198,53
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	1.826.198,53

**DECRETO Nº 3232, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do artigo 24 da Constituição Federal, que dispõe sobre a proteção dos direitos da juventude; CONSIDERANDO o disposto no inciso II, §8º, do artigo 227 da Constituição Federal, que preconiza o Plano Nacional de Juventude; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.619 de 25 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude e estabelece diretrizes para a realização das etapas municipais e estaduais; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2023, que regulamenta o funcionamento das Conferências Municipais e Regionais; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Juventude de Sobral, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2023. Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Juventude desenvolverá seus trabalhos sobre o tema central: “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver” e demais eixos temáticos: Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Eixo 2 - Do Direito à Educação; Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade; Eixo 5 - Do Direito à Saúde; Eixo 6 - Do Direito à Cultura; Eixo 7 - Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer; Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade; Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Eixo 12 - Do Sistema Municipal de Juventude - SIMJUVE. Art. 3º O tema central da 5ª Conferência Municipal de Juventude de Sobral deverá gerar informações, discussões e debates sobre as políticas de juventude com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos da juventude em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no Município de Sobral. Art. 4º A 5ª Conferência Municipal de Juventude de Sobral será presidida pelo atual presidente do Conselho Municipal de Juventude e, na sua ausência ou impedimento eventual, o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; em caso de também ausência ou impedimento deste, o Coordenador

de Juventude da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Art. 5º O Secretário da Juventude, Esporte e Lazer expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Juventude de Sobral. Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude de Sobral ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, suplementadas caso necessário. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 25 de agosto de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 014/2023 - CORREGEDORIA. PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD Nº 003/2023-P250427/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o pedido de quesitação complementar feito pela defesa do acusado; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023-PAD; CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 592/STJ - O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023-PAD aberto para apuração dos fatos constantes no Processo nº P246597/2023, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - RECONDUZIR a comissão processante designada na Portaria n 008/2023 de 18 de maio de 2023. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2023. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - Corregedora da Segurança e Cidadania.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ADENDO Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2023 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA “MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL”, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.350, DE 20 DE ABRIL DE 2023.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), com apoio e intervenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), CONSIDERANDO a necessidade de garantir a excelência e lisura do processo seletivo, bem como de assegurar que todos os candidatos tenham seus documentos reavaliados de forma detalhada e cautelosa, garantindo a justiça e igualdade de oportunidades a todos os participantes; CONSIDERANDO a possibilidade legal de realizar aditivos e retificações ao edital, conforme previsão de seu subitem 12.4; RESOLVE: I - Alterar o Cronograma de Eventos do Processo Seletivo do Edital nº 001/2023 - SEPLAG, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital:

ATIVIDADES	DATA	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br

Sobral/CE, 15 de setembro de 2023. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ADENDO Nº 04 AO EDITAL Nº 002/2023 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA “MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL”, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.350, DE**

**20 DE ABRIL DE 2023.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), com apoio e intervenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), CONSIDERANDO a necessidade de garantir a excelência e lisura do processo seletivo, bem como de assegurar que todos os candidatos tenham seus documentos reavaliados de forma detalhada e cautelosa, garantindo a justiça e igualdade de oportunidades a todos os participantes; CONSIDERANDO a possibilidade legal de realizar aditivos e retificações ao edital, conforme previsão de seu subitem 12.4; RESOLVE: I - Alterar o Cronograma de Eventos do Processo Seletivo do Edital nº 002/2023 - SEPLAG, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital:

ATIVIDADES	DATA	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br

Sobral/CE, 15 de setembro de 2023. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Úrsula Priscylla Santana Nóbrega - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**ADENDO Nº 04 AO EDITAL Nº 003/2023 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA “MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL”, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.350, DE 20 DE ABRIL DE 2023.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), com apoio e intervenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), CONSIDERANDO a necessidade de garantir a excelência e lisura do processo seletivo, bem como de assegurar que todos os candidatos tenham seus documentos reavaliados de forma detalhada e cautelosa, garantindo a justiça e igualdade de oportunidades a todos os participantes; CONSIDERANDO a possibilidade legal de realizar aditivos e retificações ao edital, conforme previsão de seu subitem 12.4; RESOLVE: I - Alterar o Cronograma de Eventos do Processo Seletivo do Edital nº 003/2023 - SEPLAG, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital:

ATIVIDADES	DATA	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br

Sobral/CE, 15 de setembro de 2023. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23022 - SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 1658 - Ano VII, do dia 14 de setembro de 2023, páginas 05 e 06. Onde se lê: A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES. Leia-se: A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023-SMS - PROCESSO NÚMERO P229632/2022.** ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de sacos de lixo comuns e hospitalar e luvas de proteção para limpeza, que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23009 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P229632/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23009-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. Sobral, Ceará, aos 15 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.



10	FRACASSADO	VARA	120	TIPO SOLDADILHA DE BREGAÇÃO AZUL 3/4" FABRICADO EM PVC (POLICURETO DE VINIL) DIMENSÕES: COMPRIMENTO DA BREGA 12 MM, DIÂMETRO INTERNO DE ESPECIFICAÇÃO COMPLETAR, ESPESURA DA PAREDE 1,2 MM, MCA PRESSÃO DE TRABALHO VARIA DE 06 METROS NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 14112			2.979,60		2.979,60	0,00%
11	FRACASSADO	UND	300	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO 1" FABRICADO EM POLIETILENO CLASSE DE PRESSÃO PN 16 NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15504			5.301,00		5.301,00	0,00%
12	RENOV FERRAMENTAS LTDA	UND	300	COMPACTADOR AQUEL PARA BREGAÇÃO COM BORSA EXTERNA 1" (BASTO DE TATITA) FABRICADO EM PVC (POLICURETO DE VINIL) SEM BREGAÇÃO DE BREGA DO TIPO TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 20°C, ALTA RESISTÊNCIA A QUEI ABERTO NBR14654	INIETPLAS 110101	1,55	750,00	465,00	265,00	38,00%
13	RENOV FERRAMENTAS LTDA	UND	3.000	TIPO AZUL PARA MANGUEIRA ROSSOVELT 20MM FABRICADO EM POLIETILENO SEM BREGAÇÃO TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 20°C ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ALTA RESISTÊNCIA AOS RISCOS DE QUEIMADURA NBR 15504	INIETPLAS 2500105	2,73	15.000,00	8.190,00	6.810,00	45,40%
14	RENOV FERRAMENTAS LTDA	UND	3.000	ADAPTADOR CURTO PARA BREGAÇÃO AZUL COM 1" 5/8" TUBO BREGAÇÃO 3/4" BORSA COMPOSIÇÃO PVC TEMPERATURA DE TRABALHO MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO 80 MCA (100 KGf/cm²) CONFORME NBR 5467-2	INIETPLAS 200062	0,96	8.790,00	2.880,00	5.910,00	67,24%
15	RENOV FERRAMENTAS LTDA	UND	3000	ADENSADOR 20MM 3/4" PLANHETI ROTAVALVO 800 1/2" 1000 1/2" 1200 1/2" 1400 1/2" 1600 1/2" 1800 1/2" 2000 1/2" 2200 1/2" 2400 1/2" 2600 1/2" 2800 1/2" 3000 1/2" 3200 1/2" 3400 1/2" 3600 1/2" 3800 1/2" 4000 1/2" 4200 1/2" 4400 1/2" 4600 1/2" 4800 1/2" 5000 1/2" 5200 1/2" 5400 1/2" 5600 1/2" 5800 1/2" 6000 1/2" 6200 1/2" 6400 1/2" 6600 1/2" 6800 1/2" 7000 1/2" 7200 1/2" 7400 1/2" 7600 1/2" 7800 1/2" 8000 1/2" 8200 1/2" 8400 1/2" 8600 1/2" 8800 1/2" 9000 1/2" 9200 1/2" 9400 1/2" 9600 1/2" 9800 1/2" 10000 1/2"	AGROPOLO	17,73	77.010,00	53.190,00	23.820,00	30,93%
16	FRACASSADO	UND	60	COMPACTADOR AQUEL PARA BREGAÇÃO COM BORSA EXTERNA 1" (BASTO DE TATITA) FABRICADO EM PVC (POLICURETO DE VINIL) SEM BREGAÇÃO DE BREGA DO TIPO TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 20°C PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 20 MCA (20 KGf/cm²) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SISTEMA DE BREGAÇÃO NBR 14112			265,80		265,80	0,00%
17	FRACASSADO	UND	64	COMPACTADOR AQUEL PARA BREGAÇÃO COM BORSA EXTERNA 1" (BASTO DE TATITA) FABRICADO EM PVC (POLICURETO DE VINIL) SEM BREGAÇÃO DE BREGA DO TIPO TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 20°C PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 20 MCA (20 KGf/cm²) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SISTEMA DE BREGAÇÃO NBR 14112			83,20		83,20	0,00%
18	ANULADO	UND	12	TIPO AZUL PARA MANGUEIRA ROSSOVELT 20MM FABRICADO EM POLIETILENO SEM BREGAÇÃO TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 20°C ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ALTA RESISTÊNCIA AOS RISCOS DE QUEIMADURA NBR 15504			129.999,96		129.999,96	0,00%
19	ARBELO FIGUEIRA LOPES	UND	3	TIPO AZUL PARA MANGUEIRA ROSSOVELT 20MM FABRICADO EM PVC (POLICURETO DE VINIL) SEM BREGAÇÃO DE BREGA DO TIPO TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 20°C PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 20 MCA (20 KGf/cm²) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SISTEMA DE BREGAÇÃO NBR 14112	TOVAMA TOWPBCHXP	7,2900	32.349,99	21.870,00	10.479,99	32,40%
							30.023,00	0.023,00	10.011,00	33,33%
							85.981.844,00			

provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00 1.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00 1.500.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00 1.500.0000.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00 1.500.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00 1.552.0000.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00 1.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00 1.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Gomes dos Santos - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA. CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e a A.R.P 006/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Roberto da Silva Seabra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e a A.R.P 006/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA 147/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo MARIA IARA BRITO E SILVA, matrícula: 30079, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 15 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de setembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701/2019 - SME - PROCESSO Nº P267451/2023 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** V L B Transportes LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.482.267/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Presencial nº 004/2019 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto os “prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 5”, compreendida no período de 17/09/2023 a 17/09/2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ana Vitória Bezerra Arruda de Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2023 - SME - PROCESSO Nº P214453/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Maria Gomes dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão

302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ligiane Paula Giacometl Izycki Haiduki. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23017-SMS e a Ata de Registro de Preços 054/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais I destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.730,30 (três mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Vanessa Silva Farias, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicelio Ferreira. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ROBERTO CORETTI. CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23017-SMS e a Ata de Registro de Preços 054/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais I destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.979,00 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Vanessa Silva Farias, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicelio Ferreira. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de

2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexsandro Lopes Medeiros. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 -SEPLAG, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 246.350,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000, 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000, 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200, 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000, 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000, 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0365/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 Matriz. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0365/2021-SMS, proveniente do Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P262134/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 3.257,70 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), e o valor global R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Contrato nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2023 a 16/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Cláusulas Oitava e Quinta do Contrato nº 0365/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P268771/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23009 - SECJEL.** OBJETO: Contratação de entidade selecionada para Execução de Atividades nas áreas do Esporte e do Lazer, da Cultura, da Arte, da Inovação e da Sustentabilidade em Alusão ao Programa de Valorização do Servidor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH23002 - SECJEL. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 101.540,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.08.244. 0451.2480.33503900. 1500000000. Sobral - CE, 15 de setembro de 2023. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P268771/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação de entidade selecionada para Execução de Atividades nas áreas do Esporte e do Lazer, da Cultura, da Arte, da Inovação e da Sustentabilidade em Alusão ao Programa de Valorização do Servidor. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23009 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH23002 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 101.540,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.08.244. 0451.2480.33503900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/09/2023. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 049/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P263914/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05.009/2020-PERP. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo dia 18/09/2023 e findando no dia 17/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º do Decreto Municipal nº 1.918/17. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Hermann Loiola Santos. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P263999/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 16 de setembro de 2023 e findando no dia 15 de setembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: João Luis de Castro. Raimundo Nonato Archanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.**

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SESEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 - SESEC, PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A) PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS À SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, respondendo e a SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 02/2023 - SESEC, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 1616, de 14 de julho de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Edital nº 001/2023 - SESEC, publicado no DOM nº 1632, de 07 de agosto de 2023, constando o Resultado Final da**

**Seleção Simplificada, RESOLVEM: Art 1º Convocar o candidato(a) aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 02/2023 - SESEC, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para se apresentarem dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na sede da Secretaria da Segurança Cidadã, localizada a Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, para firmar termo de responsabilidade e compromisso, munidos das seguintes documentações abaixo relacionadas, bem como os dispostos nos anexos II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Documento de Registro Geral - RG / Identidade; c) CPF; d) Comprovante de residência dos últimos 03(três) meses ou preenchimento da ficha declaratória de residência disponível na SESEC; e) PIS/PASEP; f) Título de Eleitor; g) Reservista, caso competir; h) Comprovante de escolaridade; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria Administrativa da SESC. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela Coordenadoria; j) Informações de dependente (certidão de nascimento, declaração escolar, comprovante de vacinação e cópia de CPF). Art. 2º Posterior a entrega dos documentos, a Coordenadoria Administrativa da SESEC irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Sobral/CE, 12 de setembro de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício - Emanuela Vasconcelos Leite - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SESEC		
PSICÓLOGO(A)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	218546	MARIA IZABELLY MORAIS DA SILVA

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SESEC  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( )Federal, ( )Estadual ou ( )Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SESEC DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - GCMS. PROCESSO Nº P259499/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa MS ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, representada neste ato pela Sra. Maria Sousa Albuquerque. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como**

fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2023 - GCMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 70 (setenta) unidades de brasão tipo suíço, emborrachado, para atender a demanda dos alunos concludentes do curso de Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: 1.363,60 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0402.04.122.0441. 2.432.3.3.90.30.00.1.752.0000.00; 0402.04.122. 0441.2.432.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo sr. Paulo Roberto de Sousa, mat. 8.123. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Carlos Paulo Silva, mat. 8.146. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Sousa Albuquerque.

resultado das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento de recursos contra inscrição indeferida, conforme o ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 15 de setembro de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA Nº 040/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P266879/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2014 a 07 de abril de 2019, a servidora MARLÚCIA FERREIRA VIDAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 37980, lotada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

**EDITAL Nº 13/2023 - DEPE/SCMS - RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 13/2023-DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva para preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Neonatologia e Residência Multiprofissional em Cancerologia, RESOLVE: I. Divulgar o resultado preliminar do julgamento das inscrições deferidas e indeferidas, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar deste julgamento, conforme os termos previstos no Edital. Sobral-CE, 15 de setembro de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº10/2023 – DEPE/SCMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS					
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço/ Turno	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição	
1	076.***.30	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Deferido	
4	912.***.20	Serviço Social TARDE	Serviço Social	Deferido	
7	038.***.95	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Deferido	
8	804.***.03	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
9	074.***.99	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
10	074.***.61	Recepção TARDE	Administração	Deferido	
11	823.***.12	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Deferido	
12	062.***.37	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
14	614.***.64	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
15	078.***.04	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
16	067.***.73	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Deferido	
17	083.***.30	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
19	076.***.23	Gestão em Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
21	615.***.24	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
22	088.***.38	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
24	078.***.77	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
26	082.***.61	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
27	079.***.70	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
28	823.***.03	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
29	061.***.10	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Deferido	
33	084.***.29	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
34	077.***.77	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
35	081.***.10	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
36	048.***.57	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Deferido	
39	603.***.03	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Deferido	
42	076.***.16	Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ	Ciências Contábeis	Deferido	
44	068.***.60	Hemodiálise Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
45	618.***.42	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
48	090.***.88	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
49	039.***.12	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Deferido	
52	080.***.56	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
53	101.***.03	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
58	086.***.00	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
60	077.***.22	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
62	823.***.64	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
64	070.***.09	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
65	605.***.50	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
69	070.***.05	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
70	057.***.41	Eletrônica MANHÃ	Mecatrônica	Deferido	
72	973.***.91	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Deferido	
75	078.***.45	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
76	061.***.88	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
77	809.***.62	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
78	068.***.07	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
82	803.***.27	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
83	021.***.40	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Deferido	
84	052.***.55	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
86	605.***.80	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Deferido	
87	056.***.51	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
88	068.***.36	Hemodiálise Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
89	823.***.86	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Deferido	
90	080.***.80	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Deferido	
91	074.***.05	Eletrônica MANHÃ	Mecatrônica	Deferido	
93	012.***.55	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Deferido	
95	070.***.60	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Deferido	
96	068.***.28	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Deferido	
98	053.***.9	Hemodiálise Nutrição MANHÃ	Nutrição	Deferido	
99	086.***.25	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
101	083.***.05	Gestão em Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
102	078.***.75	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
105	609.***.30	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
107	057.***.44	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
108	039.***.59	Hemodiálise Farmácia TARDE	Farmácia	Deferido	
109	078.***.90	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
111	805.***.46	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Deferido	
113	070.***.10	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
114	615.***.44	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
115	084.***.60	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
118	807.***.90	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
119	017.***.10	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
120	077.***.74	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
123	606.***.36	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
124	093.***.46	Neonatalogia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
125	083.***.96	Hemodiálise Enfermagem TARDE	Enfermagem	Deferido	
126	822.***.16	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Deferido	
127	041.***.96	Farmácia Central TARDE	Farmácia	Deferido	
129	628.***.00	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
130	086.***.35	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Deferido	
132	625.***.98	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Deferido	
133	084.***.06	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
134	466.***.40	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
138	625.711.***.41	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Deferido	
139	059.***.77	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Deferido	
141	052.***.51	Farmácia Central TARDE	Farmácia	Deferido	

ANEXO - EDITAL Nº13/2023 – DEPE/SCMS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
CPF do Candidato	Programa de Residência Multiprofissional	Categoria Profissional	Resultado do Julgamento da Inscrição
063.***.***-03	Urgência e Emergência	Fisioterapia	Deferida
061.***.***-74	Cancerologia	Psicologia	Deferida

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS				
CPF do Candidato	Programa de Residência Multiprofissional	Categoria Profissional	Resultado do Julgamento da Inscrição	Motivo
605.***.***-49	Cancerologia	Psicologia	Indeferido	Descumprimento do item 3.4-Arquivo 5:Ausência de documentos comprobatórios

**EDITAL Nº 10/2023- DEPE/SCMS - RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 10/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo interno objetivando a seleção para estagiários do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares da SCMS, RESOLVE: I. Divulgar o

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS					
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço/ Turno	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição	Motivo
2	060.***.***-09	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital
3	044.***.***-32	Recepção TARDE	Direito	Indeferido	Desacordo com o Anexo B do edital
5	068.***.***-36	Hemodiálise Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
6	603.***.***-27	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
13	071.***.***-19	Recepção TARDE	Engenharia civil	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
18	623.***.***-99	Administração em Saúde MANHÃ	Administração	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
20	094.***.***-00	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital
23	061.***.***-43	Administração em Saúde MANHÃ	Administração	Indeferido	Desacordo com o Anexo A
25	070.***.***-05	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
30	105.***.***-55	Hemodiálise Administração TARDE	Administração	Indeferido	Desacordo com o Anexo B

31	074.***.03	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
32	622.***.44	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
37	063.***.01	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
38	600.***.01	Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ	Ciências Contábeis	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
40	085.***.05	Gestão em Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 e com o Anexo A
41	018.***.41	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
43	603.***.90	Farmácia Central TARDE	Farmácia	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
46	482.***.66	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
47	057.***.44	Neonatologia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
50	618.***.31	Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ	Direito	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
51	097.***.07	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
54	039.***.43	Administração e Contabilidade em Saúde MANHÃ	Ciências Contábeis	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
55	068.***.30	Eletrônica MANHÃ	Mecatrônica	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 e com o Anexo B
56	012.***.65	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
57	600.***.12	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
59	074.***.95	Hemodiálise Farmácia TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo A
61	623.***.64	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
63	061.***.88	Neonatologia Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
66	042.***.04	Hemodiálise Nutrição MANHÃ	Nutrição	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
67	624.***.01	Recepção TARDE	Pedagogia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
68	089.***.58	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
71	626.***.94	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
73	080.***.80	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
74	078.***.45	Emergência Enfermagem NOITE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
79	058.***.79	Farmácia Central MANHÃ	Farmácia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
80	038.***.14	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
81	623.***.86	Nutrição MANHÃ	Nutrição	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
85	071.***.11	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
92	071.***.10	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
94	080.***.93	Hemodiálise Psicologia MANHÃ	Psicologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
97	083.***.05	Gestão em Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
100	024.***.92	Gestão em Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
103	074.***.90	Hemodiálise Farmácia MANHÃ	Farmácia	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
104	622.***.33	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
106	648.***.34	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
110	883.***.06	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
112	077.***.74	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
116	099.***.00	Emergência Enfermagem TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
117	648.***.34	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
121	606.***.36	Hemodiálise Psicologia TARDE	Psicologia	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
122	057.***.70	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
128	628.***.00	Maternidade Enfermagem MANHÃ	Enfermagem	Indeferido	Inscrição duplicada - desconsiderada
131	071.***.75	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo com o item 5.3
135	076.***.84	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
136	071.***.75	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo ao item 5.3
137	010.***.25	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Desacordo ao item 5.3
140	648.***.34	Gerência de Contratualização e Regulação TARDE	Enfermagem	Indeferido	Desacordo com o Anexo B
142	081.***.98	Fonoaudiologia TARDE	Fonoaudiologia	Indeferido	Fora do prazo de inscrição
143	010.***.25	Serviço Social MANHÃ	Serviço Social	Indeferido	Fora do prazo de inscrição

**EDITAL Nº 11/2023- DEPE/SCMS - RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 11/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo interno objetivando a seleção para estagiários não remunerados do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares da SCMS, RESOLVE: I. Divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento de recursos contra inscrição indeferida, conforme o ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 15 de setembro de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº11/2023 - DEPE/SCMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS				
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço/ Turno	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição
1	109.***.01	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
4	056.***.78	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
5	042.***.40	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
6	076.***.90	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
7	066.***.44	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
8	052.***.61	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
9	065.***.76	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
10	053.***.97	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
11	613.***.54	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
12	076.***.60	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
13	043.***.13	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
14	069.***.23	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
15	426.***.94	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
17	063.***.90	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
18	063.***.98	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
19	084.***.40	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
20	076.***.60	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
21	051.***.66	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
22	623.***.94	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
23	608.***.03	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
24	073.***.46	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
25	065.***.59	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
26	024.***.42	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
27	061.***.50	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
28	060.***.24	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
29	061.***.86	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
30	064.***.38	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
31	038.***.76	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
32	084.***.92	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
33	012.***.43	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido

34	039.***.39	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
35	082.***.96	ORTOPEDIA- TARDE	Medicina	Deferido
36	603.***.26	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
38	080.***.45	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
39	037.***.09	ORTOPEDIA- TARDE	Medicina	Deferido
40	056.***.39	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
41	079.***.65	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
42	024.***.70	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
43	013.***.57	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
44	034.***.97	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
45	068.***.20	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
46	076.***.01	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
47	073.***.85	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
48	080.***.45	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
49	076.***.93	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
50	064.***.89	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
51	050.***.20	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
52	969.***.00	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
53	081.***.10	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
54	603.***.82	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
55	048.***.20	ORTOPEDIA- TARDE	Medicina	Deferido
56	896.***.68	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
57	072.***.83	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
58	006.***.09	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
59	080.***.67	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
60	610.***.51	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
61	605.***.59	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
62	073.***.41	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
63	051.***.56	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
64	065.***.82	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
65	080.***.35	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
66	075.***.62	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
67	056.***.89	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
68	622.***.27	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
69	084.***.01	ORTOPEDIA- MANHÃ	Medicina	Deferido
70	061.***.13	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
71	064.***.03	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
72	047.***.32	ORTOPEDIA- TARDE	Medicina	Deferido
73	701.***.17	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Deferido
74	945.***.72	ORTOPEDIA- NOITE	Medicina	Deferido
75	067.***.07	ORTOPEDIA- TARDE	Medicina	Deferido

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS					
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço/ Turno	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição	Motivo
2	063.***.42	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital
3	038.***.76	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Inscrição Duplicada
16	051.***.31	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital
37	056.***.39	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital
76	058.***.31	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Inscrição realizada fora do prazo
77	047.***.55	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Inscrição realizada fora do prazo
78	035.***.93	CIRURGIA PLÁSTICA	Medicina	Indeferido	Inscrição realizada fora do prazo

**EDITAL Nº 12/2023- DEPE/SCMS - RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS - CURSO: DIREITO.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 12/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo interno objetivando a seleção para estagiários do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares da SCMS, RESOLVE: I. Divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento de recursos contra inscrição indeferida, conforme o ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 15 de setembro de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº12/2023 - DEPE/SCMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO				
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição
1	064.***.18	Jurídico	Direito	Deferido
2	615.***.09	Jurídico	Direito	Deferido
3	041.***.90	Jurídico	Direito	Deferido
5	097.***.77	Jurídico	Direito	Deferido

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS RECURSO					
Nº de inscrição	CPF do Candidato	Serviço	Curso de graduação	Resultado do Julgamento da Inscrição	Motivo
4	081.***.83	Jurídico	Direito	Indeferido	Desacordo com o item 5.3 do edital

**EDITAL SMS Nº 18/2022 - SCMS - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Gerente administrativa, Leticia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 18/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 18 de janeiro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 14 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no checklist no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 14 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

ANEXO I				
CÓDIGO 01 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO SCMS I				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
175573	***.844.103.**	Raimundo Ricardo dos Santos Júnior	19	31*
176693	***.189.833.**	Marcos Vinicius Miranda Arrais	19	32*
175118	***.664.363.**	Jaldinec Gomes de Sousa	18	33*

  

ANEXO II-CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
<b>Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado</b>	<b>02 Cópias</b>

Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos.

**EDITAL SMS Nº 01/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** A Gerente administrativa, Letícia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 01/2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 17 de março de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 17 de março de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 14 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 14 de setembro de 2023. Letícia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

ANEXO I				
CÓDIGO 01 – ENFERMEIRO SCMS I				
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
182866	***.655.513.**	Francisca Sandra da Ponte Crispim	70,00	31*
182623	***.649.443.**	Maria Alice Fernandes de Aragão	70,00	32*

  

ANEXO II-CHECK LIST	
Fotos 3X4	03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)	02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)	02 Cópias
Registro de Identidade – RG	02 Cópias
CPF	02 Cópias
Título de Eleitor	02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe	02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)	01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado	02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)	02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais	01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe	01 Cópia
Comprovante de Escolaridade	02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.	02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)	02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)	02 Cópia
<b>Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado</b>	<b>02 Cópias</b>

Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 20 DE JULHO DE 2023.** Aos vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023) na Casa do Cidadão, às oito horas (08:00), realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do CMDCA. Estiveram presentes: Flávia Pontes Borges - Presidenta e Leila Joyce Silverio (SEDHAS), Ismênia Rodrigues da Ponte (Secretaria do Trabalho, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes (SAFS), José Leonardo Florêncio Viana (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO), Márcia Maria Santos da Silva e Tauany Araújo do Nascimento (ITJ) e Tâmil Mesquita de Medeiros Lima (CASA BELÉM). PAUTAS: 1; COMISSÕES 2; ELEIÇÃO CT 3; PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA (TERMO DE FOMENTO): ITJ 4; ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. A presidenta

deu início e saudando os presentes, agradecendo a presença de todos, conferindo o quórum dando início a primeira pauta, pois seria uma sobre a eleição do conselho tutelar 2023, seria sobre o acontecido somente para esclarecer e informar aos conselheiros presentes sobre o ocorrido do dia da primeira prova que foi dia 25 de junho na escola de saúde com a empresa contratada CONSULPAM sendo uma empresa que venceu a licitação para administrar toda a questão logística da prova localizada em fortaleza ficando com a responsabilidade da prova, como: elaboração da prova, aplicação, resultado e gabarito. Seguindo toda a recomendação que o Ministério Público Estadual solicitou aos CMDCAS de todos os municípios. Sendo assim aconteceu no dia publicado, de acordo com o edital. A empresa CONSULPAN chamou a comissão especial para fazer a fiscalização da própria empresa, seguindo com a presença da comissão especial somente dois dos da comissão, sendo eles Flávia e Paulo, para seguir com a solicitação da própria empresa sendo assim chegou o dia da prova para os candidatos concorrerem à seleção para o cargo de conselheiro tutelar, que começava de 8h as 12h. Com a abertura dos portões as 7h e fechamento dos portões as 7:40h como publicado na resolução. Houve um termo de horário de abertura dos e fechamento dos portões que dois candidatos seriam as testemunhas que estavam seguindo de acordo com as regras das etapas. Sendo assim foi fechado, porém chega um carro de um candidato, ele chegou atrasado já com o fechamento do portão. Passando para um acontecido de acusamento a qual a própria Flávia ficou para informar que havia fechado de acordo com a publicação e com o acordo da empresa. De imediato o candidato que chegou atrasado, foi atrás de fazer denúncias a qual seria de responsabilidade da empresa que estava seguindo conforme as regras. Como foi explicado na fala do acontecido a conselheira do CMDCA Márcia pede para falar sobre a colocação do CMDCA como forma de manifestar-se sobre o colegiado que ficou muito surpresa e frustrada com a ausência de todos com a situação acontecida. Por que foi colocado o link da matéria do candidato que chegou atrasado, no grupo de whatsapp, não sendo feito uma pergunta nem comentário por mais simples que fosse para com defesa ou de esclarecimento do colegiado em defesa da Flávia, sabendo da notícia depois e já se manifestando como apoio a Flávia, deixando claro que é o CMDCA como todo, e não a pessoa da Flávia. Pedindo apoio ao colegiado, ficando exposta sua opinião de solidariedade e apoio a presidente. Continuando sobre a pauta, falando sobre o resultado dos candidatos dessa primeira prova, relatam para o pleno CMDCA que não saiu conforme a quantidade de pessoas para as vagas, havendo uma possibilidade de uma nova prova para seguir com as etapas do edital, ficando da publicação de um adendo para informar aos candidatos da segunda prova, sendo que tudo pactuado com o Ministério Público informado de forma oficializada. Seguindo para a segunda pauta que é O PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA (TERMO DE FOMENTO): ITJ, começa com a representante e conselheira Márcia Santos, começando a falar sobre a solicitação do uso do valor referente aos rendimentos do valor do projeto, de forma que o valor seja remanejado para custeio do próprio projeto. Assim foi lido O TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 173528/2021 na parte que fala na CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS do item 4.3- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 51, parágrafo único. Seguindo com a apresentação da solicitação para o CMDCA do rendimento de aplicação que apresenta uma imagem das rubricas, valores iniciais, solicitação de rendimentos e valor total.

SOLICITAÇÃO PARA CMDCA – 20/07/23			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO			
RUBRICA	VALOR INICIAL	SOLICITAÇÃO DOS RENDIMENTOS	VALOR TOTAL
Automóvel	R\$ 87.000,00	R\$ 12.422,39	R\$ 99.422,39
Bonuss	R\$ 1.500,00	R\$ 1.475,00	R\$ 2.975,00
Despesas Com Passaj	R\$ 43.450,00	R\$ 3.636,00 (MÊS DE JULHO)	R\$ 47.086,00
Complemento Data Show	R\$ 2.000,00	R\$ 190,00	R\$ 2.190,00
		<b>R\$ 17.727,39</b>	

  

REMANEJAMENTO DE VALORES DE RUBRICAS			
RUBRICA	VALOR PARA REMANEJAMENTO	RUBRICA PARA REMANEJAMENTO	VALOR
Agente Juvenil	R\$ 1.650,00	FOTOCOPIAS XEROX	R\$ 1.650,00

Seguindo todos os conselheiros presentes aprovaram. Passa para terceira pauta que é sobre a ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. A conselheira Joyce Silverio começa apresentando como estratégia de promover essa intersetorialidade e direcionar a Política de Atendimento Socioeducativo assegurando os direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é que a Lei nº 12.594/2012 prevê a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo. O Plano deve prever a responsabilidade para cada esfera de governo, bem como as competências das políticas setoriais, instituições públicas e privadas, sistema de justiça e segurança no âmbito da Política de Atendimento Socioeducativo; O objetivo primordial do Plano é promover a ressocialização e reinserção social de adolescentes autores de ato infracional por meio de ações e políticas que visem garantir seus direitos, oferecer atendimento adequado e promover sua

reintegração à sociedade; Prevista no Decreto da Presidência da República nº 13/2006 e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em cada ente federado; É a instância responsável pela estruturação, elaboração, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais estabelecidas nas metas e diretrizes do Plano de Atendimento Socioeducativo, permitindo que responsabilidades sejam divididas e promovendo a transversalidade entre as políticas; A construção coletiva do Atendimento Socioeducativo inicia com a articulação para a composição da Comissão; É importante ressaltar a responsabilidade dos gestores, na promoção dessa articulação, A Comissão desempenha importante papel na organização e no acompanhamento do atendimento socioeducativo e por isso é imprescindível que ela seja composta por representantes de todas as políticas setoriais e demais instituições que integram a rede de atendimento socioeducativo. A Comissão pode: constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; convidar profissionais de notório saber ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades. Encaminhamentos: apresentar na reunião da comissão de políticas públicas o esboço de ofício de solicitação de membro representante das instancias para compor a comissão de atualização do plano. Seguindo para a última pauta

que é das comissões, foi reordenado algumas ações para as comissões. Esses são algumas partes apresentadas pela conselheira Joyce, e já passando para finalizar, ela agradece a todos. Eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 24 de agosto de 2023.

#### LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO. INDUSTRIA E COMERCIO RECICLADOS RESOL EIRELI** torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação, referente às atividades de coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos, armazenamento e transporte de resíduos sólidos e de produtos. Empreendimento situado na Rua JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES, Nº 871, Bairro/Distrito Distrito Industrial, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11 de setembro de 2023.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO